



EDITAL

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o DECRETO nº2.190, 03 de julho de 2020, o qual "DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 432.708,09 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS OITO REAIS E NOVE CENTAVOS) PARA ATENDER OS INTERESSES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Salto Grande (SP), 03 DE JULHO DE 2020



JOÃO CARLOS RIBEIRO

=PREFEITO=



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO 2.190, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 432.708,09 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS OITO REAIS E NOVE CENTAVOS) PARA ATENDER OS INTERESSES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei 1838, de 02 de julho de 2020,

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica autorizado a contadoria da Prefeitura de Salto Grande a promover a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.020 no valor de R\$.432.708,09(quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais e nove centavos). Sendo que, o montante de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais) terá a cobertura de verbas oriunda da celebração de convênio com o Governo do Estado, e a importância de R\$.32.708,09 (Trinta e dois mil, setecentos e oito reais e nove centavos) dar-se-á à título de contrapartida pelo governo municipal, serão utilizados em obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas. Dar-se-á junto ao programa, subprograma, Funcional Programática e Elementos de despesas, conforme adiante constam:

02- Executivo

02.09- Dep. Municipal de Obras e Serviços

15.451.0006- Urbanismo

15.451.0006.1.073- Recapeamento Asfáltico nas Huet Bacelar e Outras

4.4.90.51- Obras e Instalações

02- Transf.e Convênios Estaduais – Vinc. ....R\$400.000,00

**Cod. De aplicação..... 100.0066. Sec. De Denvolvimento Estadual Vinc.**

01-Tesouro .....R\$ 32.708,09

**Cód de aplicação .....110.0000..... Geral**

Total .....R\$432.708,09

**Art.2º -** A Abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior dar-se-á proveniente do Excesso de Arrecadação que se verificar no decorrer do exercício de 2020, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Grande/SP, de 03 de julho de 2020

  
JOÃO CARLOS RIBEIRO  
Prefeito

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site:  
[www.saltogrande.sp.gov.br](http://www.saltogrande.sp.gov.br).

  
Aristeu Alves Martins  
Dir. Administrativo